



Sistema de Ensino Presencial Conectado - Modalidade à Distância TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

DADOS DO ALUNO (ESTAGIÁRIO)

Nome do aluno JOSIANE NASCIMENTO BRITO
Nº Matricula 3231051604 Telefone 9
Curso PEDAGOGIA - LICENCIATURA - noturno
Série / Semestre 4º SEMESTRE
Pólo de Apoio Presencial DOURADOS/MS (NOVO)

DADOS DA CONCEDENTE

Razão Social ESCOLA MUNICIPAL WEIMAR GONÇALVES TORRES
CNPJ 03.155.926/0001-44 Telefone (67)3411-7195
Endereço RUA ANTÔNIO EMILIO DE FIGUEIREDO Número 80
Cidade DOURADOS UF MS CEP 79800-000
Representante RENATO MARIM MACHADO FARIA Cargo DIRETOR

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR mantida pela EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, com sede na Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, 3º andar, sala 03, Bairro Vila Paris, CEP: 30.380-650, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.733.648/0001-40, e com filial na Rua Marselha, nº 183, Jardim Piza, CEP: 86.041-140, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pela Gerente, Eliane Aparecida da Silva Braga.

A **Unidade Concedente** e o (a) **ESTAGIÁRIO (A)** com a intervenção da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** celebram entre si este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, sem vínculo empregatício, com base no que preconiza a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, convencionado as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O termo de compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio do estudante da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à Unidade CONCEDENTE, devendo ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Deve ser obedecida a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, com especial destaque no que se refere ao seu art. 9º, inciso III, quanto à exigência de que o Supervisor de campo indicado pela Entidade Concedente do Estágio seja integrante do seu quadro de funcionários, na forma que especifica, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, das obrigações da Concedente, "alínea d".

Parágrafo Único

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO não se responsabiliza por eventuais irregularidades identificadas, durante ou após a realização do estágio, decorrentes da ausência de vínculo empregatício entre o Supervisor de Estágio e a Entidade Concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA

O termo de compromisso firmado entre a Concedente, estagiário e com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, feita com 20 (vinte) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA

O estágio será extinto nos casos e formas seguintes:

- automaticamente, ao término do termo de compromisso;
- conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- quando houver incompatibilidade entre o estagiário e as normas da concedente, devidamente comprovada.

CLÁUSULA QUINTA

Qualquer das partes, quando bem lhe convier e ao seu livre critério, poderá dar por findo o presente Termo de Compromisso, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, obrigatório, às outras partes, com antecedência de no mínimo 20 (vinte) dias.

CLAUSULA SEXTA

Nos termos da Lei nº. 11.788/08, são obrigações específicas das partes abaixo:

OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- celebrar termo de compromisso com o educando e com a parte concedente do estágio, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao



Sistema de Ensino Presencial Conectado - Modalidade à Distância

horário e calendário escolar;

b) estabelecer o Plano de Estágio que consubstancie as condições e requisitos a exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do estagiário;

c) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

d) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

e) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

f) Disponibilizar no site da INSTITUIÇÃO DE ENSINO o início do período letivo e o período destinado as avaliações acadêmicas.

g) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

CONCEDENTE DO ESTÁGIO

a) celebrar termo de compromisso com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o educando, zelando por seu cumprimento;

b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

c) fornecer condições físicas e materiais indispensáveis ao desempenho das atividades dos estagiários;

d) indicar obrigatoriamente, funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar estagiário (s);

e) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

f) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

g) comunicar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, através dos supervisores acadêmicos, qualquer irregularidade no desenvolvimento do estágio;

ESTAGIÁRIO

a) elaborar e cumprir fielmente o Plano de Estágio, fixado no Termo de Compromisso;

b) responsabilizar-se pelas perdas e danos que venham a ser causadas, em consequência da inobservância das normas internas da concedente e/ou condições constantes no presente termo de compromisso;

c) apresentar e cumprir os prazos estabelecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sobre o relatório das atividades de estágio, cujas datas serão confirmadas pela Coordenação do Curso;

d) comparecer, obrigatoriamente, nas reuniões, quando convocado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO ou Concedente cujas datas serão confirmadas oportunamente;

e) entregar, obrigatoriamente, ao Departamento de Estágio da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a Concedente, uma via do presente termo de compromisso, devidamente assinado pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, o Plano de Estágio, a seguir descrito:



Sistema de Ensino Presencial Conectado - Modalidade à Distância

PLANO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Supervisor de campo: RIZONEIRE SANTANA SCHULTZ RIBEIRO

Cargo ou Formação Acadêmica PEDAGOGIA

Número da Apólice de Seguro 15255

Seguradora Metlife

Data prevista para início do estágio 28/08/2023 Data prevista para término do estágio 02/10/2023

	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino		07:00 13:00	07:00 13:00	07:00 13:00	07:00 13:00	07:00 13:00	
Vespertino							
Noturno							

ATIVIDADES À SEREM DESENVOLVIDAS:

Visita à escola com a carta de apresentação. Leitura obrigatória e produção de texto. Análise do Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola e produção de relato. Análise de materiais didáticos da escola e produção de relato. Entrevista com o professor regente e produção de relato. Observação de reunião pedagógica ou administrativa. Levantamento de materiais de apoio específicos para a abordagem dos temas contemporâneos transversais da BNCC e elaboração de relato. Análise do processo de implantação da BNCC, conforme campo de estágio e elaboração do relato. Análise dos instrumentos avaliativos utilizados pelo professor e elaboração de texto referente à análise. Análise da atuação da equipe pedagógica no acompanhamento do desenvolvimento da disciplina, conforme respectivo estágio, e elaboração de texto referente à análise. Observação e participação em aulas. Elaboração do relato da observação. Elaboração de plano de aula, conforme campo de estágio para uma mesma série/turma. Apresentação dos planos de aula para o professor regente e elaboração do relato. Regência conforme respectivo estágio. Relato da regência. Produção do Relatório de Estágio.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor.

Londrina, 28/08/2023



LILIAN AMARAL DA SILVA SOUZA
DOCENTE

JOSIANE NASCIMENTO BRITO
ALUNO

RIZONEIRE SANTANA SCHULTZ RIBEIRO
SUPERVISOR DE CAMPO



RENATO MARIM MACHADO FARIA
DIRETOR

ELIANE APARECIDA DA SILVA BRAGA
REPRESENTANTE DA IES

IMPORTANTE: De acordo Lei de Estágio nº 11.788/08, sobre o Estágio Curricular Obrigatório, o supervisor de campo da empresa pode orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.